



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP

RESOLUÇÃO nº 04 / CONPRESP / 2011

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 501ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2011 e,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1992-0.007.359-0, complementado pelos Processos Administrativos nºs 2007-0.005.608-0 e 2009-0.065.039-3,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar os itens 5 e 6 do artigo 1º da Resolução 06/CONPRESP/07, de 08 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da Cidade em 11 de maio de 2007, página 18, referente ao tombamento do conjunto dos 12 (doze) imóveis remanescentes dos antigos Institutos Assistenciais e de Ensino, situados no bairro e Subprefeitura do Ipiranga, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5- Instituto Cristóvão Colombo

Congregação dos Missionários de São Carlos.

Rua Dr. Mário Vicente, 1108.

Setor 040, Quadra 199, Lote 0208-9

a) Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Igreja e suas edificações contíguas laterais;

b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, vegetação arbórea e passeios, tais como se encontram atualmente;

c) Preservação da vegetação arbórea significativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP

6- Seminário João XXIII

Congregação dos Missionários de São Carlos.

Rua Dr. Mário Vicente, 1108.

Setor 040, Quadra 199, Lote 0208-9

a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente;

b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, vegetação arbórea e passeios, tais como se encontram atualmente;

c) Preservação da vegetação arbórea significativa.

(...)

Artigo 2º - Acrescentar parágrafo único, ao artigo 1º da Resolução 06/CONPRESP/07, conforme abaixo discriminado:

Parágrafo único – Os demais lotes da quadra 199 devem atender ao controle de gabarito estabelecido na Resolução 11/CONPRESP/07 que regulamenta a área envoltória do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência, e pelas antigas residências da Família Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, situado no bairro do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.